



“NOTIFICAÇÃO Nº 02 PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO ”

À SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.953.960/0001-02

Rua Jose Gomes Amado Sobrinho, Nº180, Jardim Aparecida, Casimiro de Abreu/RJ.

CEP:28.860-000

Prezado Senhor,

Fica **advertida** a empresa SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA, contratada para a execução dos serviços referentes ao contrato nº 09/2022– para Execução de Serviços de Drenagem e Recapeamento da Avenida Araruama – Parque Hotel - Araruama/RJ, no dia **18 de agosto de 2022**, a empresa foi advertida pela fiscalização desta secretaria, para que retornassem os serviços pertinentes ao contrato. No dia **23 de agosto de 2022**, a empresa respondeu a notificação, informando que ocorreria o retorno das atividades no dia **24 de agosto de 2022**, para que pudesse dar continuidade aos serviços. Porém até o presente momento, não foi constatada nenhuma movimentação no local da obra, embora tenha ocorrido a descarga das galerias no local da obra, não tiveram mais movimentações pertinentes a execução dos serviços da rede de drenagem que ainda resta para ser executada e a continuação da pavimentação.

Ainda sobre as galerias descarregadas no local da obra, houveram diversas reclamações quanto o local onde as mesmas foram descarregadas conforme imagens abaixo, pois as mesmas estão obstruindo a visibilidade da saída da Rodovia Amaral Peixoto, que dá acesso a Rua República do Chile, podendo assim ocasionar um possível acidente. Esta secretaria aproveita essa notificação para solicitar a empresa para que reposicionem as galerias de modo que as mesmas possibilitem um melhor visibilidade do trânsito no local. Em caso de ocorrência de algum acidente, motivado pela ausência de visibilidade provocada pelo posicionamento das galerias, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Considerando a notificação anterior não ter sido atendida.

Considerando o atraso no cronograma da obra pode acarretar em prejuízo tanto aos moradores como a administração pública, portanto, fica advertida a empresa a executar a obra nos prazos estabelecidos.

Considerando a não observância e cumprimento do prazo estipulado no contrato podem acarretar em sanções administrativas ora estipuladas.

Fica advertida a empresa a responder esta notificação e retornar suas atividades da obra, no prazo de **24 horas** a partir da data de ciência da mesma.

O não cumprimento dessa notificação poderá acarretar em sanções administrativas previstas em contrato.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Araruama/RJ, 30 de Agosto de 2022.

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e
Serviços Públicos**

Ciente: ____/____/____

SPE CP & D EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.953.960/0001-02